PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.424, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.995

DISPOE SOBRE DENOMINAÇAO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada "EMEI PROFESSORA IRACEMA PORTELA SACRAMENTO", a Escola Municipal de Educação Infantil, situada no Jardim Brasil, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.677, de 28 de Outubro de 1.988.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO FELIZ, 01 DE NOVEMBRO DE 1.995.

Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PROPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO DA PREFEITURA, 01 DE NOVEMBRO DE 1.995.

Antonio da Costa Aranha
Diretor